

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO .....  
AVISO DE LICITAÇÃO .....

### DECRETO

DECRETOS .....

### EDITAL

EDITAL DE AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO .....



## AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR7-2021-1

Torna público objeto: Pregão presencial SRP, visando à futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviços em locação de máquina fotocopadora (incluso a manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e periféricos necessários para instalação e funcionamento, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e outros) para atender as necessidades das Secretarias deste Município, dia 18/03/2021, às 09h, retirada do edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <http://doem.org.br/ba/santaluzia>, "editais", – Fernando Schueler Brito – Prefeito Municipal.



## AVISO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**



CNPJ 13.269.634/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR8-2021-1**

Torna público objeto: Pregão presencial SRP, visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferramentas, tintas e materiais de pintura para manutenção de prédios públicos do município de Santa Luzia, dia 23/03/2021 - 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <http://doem.org.br/ba/santaluzia>, "editais – Fernando Schueler Brito – Prefeito Municipal.



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 297.650,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 477/2020 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 297.650,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA**

3.3.90.92.00 / 010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>

**0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.047 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.04.00 / 920014 - Contratacao por Tempo Determinado	48.200,00
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.200,00</b>

**2.049 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE**

3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>254.200,00</b>

**0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.026 - BLOCO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- PSEMC**

3.3.90.92.00 / 820028 - Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>

**2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.04.00 / 920029 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 20.200,00

**0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**

3.3.90.92.00 / 920019 - Despesas de Exercícios Anteriores

250,00

Total por Ação: 250,00

Total por Unidade Orçamentária: 250,00

**0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST. E SESP**

3.3.90.93.00 / 920024 - Indenizações e restituições

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 297.650,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.041 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**

3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

97.650,00

Total por Ação: 97.650,00

Total por Unidade Orçamentária: 297.650,00

Total Anulado: 297.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

---

**CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO**  
Sec. de Finanças e Planejamento  
CPF : 481.432.005-15

---

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 926.066.015-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 2 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 466 de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

<b>0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.041 - PISO DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.042 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS</b>		
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.047 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.049 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF</b>		
3.1.90.04.00 / 610002 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 920014 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.026 - BLOCO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- PSEMC</b>		
3.3.90.39.00 / 820028 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 820028 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**0601002 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST. E SESP</b>		
4.4.90.52.00 / 010000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 920024 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO**  
Sec. de Finanças e Planejamento  
CPF : 481.432.005-15

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 926.066.015-72



## EDITAL DE AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.269.634/0001-96



### EDITAL AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

O Município de Santa Luzia – BA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o presente Edital para a prospecção no mercado imobiliário de Santa Luzia e Região de IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, **de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, para instalação e funcionamento da central de merenda escolar no município de Santa Luzia – BA, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme **Processo Administrativo nº 041/2021**, datado de **26/02/2021**, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições e quantidades descritas no Edital.

#### 1 – REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

Locação de imóvel para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no município de Santa Luzia – BA, por um período de **06** (seis) meses, com as seguintes características:

O imóvel deve conter no mínimo, 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) **01** sala, **01** banheiro, **02** quartos, **01** copa **01** cozinha, o imóvel deverá ainda obedecer às posturas das Legislações Estaduais e Municipais, e não possuir restrição alguma no âmbito Municipal, Estadual ou da União.

#### 1.1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Escritura Pública de Posse/ou Compra e Venda; (*em nome do proponente*)
- b) Fotos do imóvel;
- c) Proposta com o valor pretendido;
- d) Cópia cédula de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Procuração Pública em caso de representante legal;

#### 1.2 – CERTIDÕES PRETENDENTE LOCADOR PESSOA FÍSICA:

Caso o imóvel venha a atender as necessidades do Município, as certidões abaixo deveram ser apresentadas:

- h) Certidão negativa Municipal;
- i) Certidão negativa Estadual;
- j) Certidão negativa Federal;

#### 1.3 – CERTIDÕES DO PRETENDENTE LOCADOR PESSOA JURÍDICA:

Caso o imóvel venha a atender as necessidades do Município, as certidões abaixo deveram ser apresentadas:

- k) Certidão negativa Municipal;
- l) Certidão negativa Estadual;

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000  
E-mail: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.269.634/0001-96



- m) Certidão negativa Federal;
- n) Certidão do INSS;
- o) Certidão de FGTS;
- p) Certidão do CNDT;

**2 – DO PAGAMENTO.**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel do mês de referência até o **10º** (décimo) dia útil do mês subsequente.

**3 – VALIDADE DA PROPOSTA.**

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30** (trinta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital.

**4 – LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

As propostas e documentações poderão ser entregues na Sala da Administração – Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, CEP.: 45.865.000, ou enviadas para o e-mail **licitacao\_sl2021@outlook.com**, até **3** (cinco) dias após a publicação deste edital no horário das **8:00h às 13:00h** de segunda a sexta feira, e o resultado será comunicado posteriormente após decorrido do prazo estipulado, a todos os interessados.

**5 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL:**

1. Localização;
2. Qualidade das instalações físicas do imóvel;
3. Idade de construção do imóvel;
4. Estado de conservação;
5. Atendimento as necessidade da Secretaria.

Santa Luzia – BA, 26 de Fevereiro de 2021.

**Luciane Alves dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000  
E-mail: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)